

POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO PELA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Por: Paulo Jailson Secchi de Avila

A pesquisa científica realizada consistiu na busca de informações acerca da possibilidade de lavratura do Termo Circunstanciado pela Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso. Tais informações foram obtidas não só na legislação vigente, mas fundamentalmente às orientações abalizadas na doutrina, e na jurisprudência dos Tribunais que outrora se manifestaram sobre o tema em questão. No primeiro capítulo fez-se necessário abordar na introdução a contextualização geral da pesquisa a que se propôs desenvolver, bem como a abordagem dos aspectos históricos voltados para com as preocupações ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, uma vez que este se eleva a uma preocupação a nível mundial, recaindo sobre nós a necessidade de se mostrar a relevância em confeccionar o Termo Circunstanciado no âmbito da Polícia Militar Ambiental, isso em conformidade com os princípios da celeridade, da economia processual e do informalismo processual, objeto legislativo proposto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que vale dizer, fundamentada em políticas criminais da intervenção mínima do Estado-Juiz, com o fito de despenalizar conflitos de menor potencial ofensivo. Já no segundo capítulo, no que diz respeito ao conceito de “autoridade policial”, é de bom alvitre propor algumas considerações sobre a abrangência do desse conceito, em suas diversas formas e pontos de vista, isso em decorrência do limite de sua interpretação, seja de forma restritiva ou extensiva. O capítulo terceiro aduz acerca de algumas considerações necessárias a tema proposto no que tange às Corporações Policiais que já realizam com sucesso a lavratura do Termo Circunstanciado, bem como conterà a fundamentação legal para a confecção do Termo Circunstanciado, pareceres da jurisprudência e da doutrina dominante do País, tendo por objetivo sanar dúvidas acerca da possibilidade ou não do propósito aqui almejado. Por fim, o quarto capítulo forma-se através das considerações acerca dos aspectos pertinentes à elucidação do projeto aqui almejado, porém não se pretende esgotar a matéria, visto que como “luta pelo direito” deve-se compreender que a relevância de se fazer um estudo relacionado aos seus preceitos normativos, tendo como fundamento o estudo do direito resultante de fatores econômicos, políticos institucionais e culturais é o reflexo da relação de tensão existente entre as diferentes classes sociais, seja no âmbito privado, seja no público, uma vez que, notadamente, tem-se divergido na seara das competências institucionais.

Palavras Chaves: **Meio Ambiente, Informalismo, Celeridade e Termo Circunstanciado.**